



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA**  
**Coordenação de Excelência Esportiva - SUDESB/DG/CEEP**

**ANEXO II**

**PLANO DE ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO TERMO DE**  
**FOMENTO Nº. 84/2025**  
**PROCESSO SEI 069.1486.2025.0003735-41**  
**GESTOR DA PARCERIA**  
**Uilson José Silva**

**Sumário**

1.	Introdução	XXX
2.	Objetivo	XXX
3.	Responsáveis pelo monitoramento e avaliação	XXX
4.	Técnicas e instrumentos subsidiários do acompanhamento, monitoramento e avaliação	XXX
5.	Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação	XXX
6.	Reuniões de Monitoramento	XXX
7.	Anexo	XXX

**1. INTRODUÇÃO**

O acompanhamento, monitoramento e a avaliação são ferramentas de gestão essenciais para subsidiar a tomada de decisão fundamentada em informações. É o conjunto de atividades articuladas e sistemáticas que objetivam a aferição dos resultados, a correção de rumo na execução da parceria, a conformidade das obrigações pelas partes, inclusive prestação de contas, bem como a transparência e o controle social, onde:

O acompanhamento corresponde à atividade de registro e documentação do processo de execução da parceria que consubstanciará o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, a ser elaborado pelo Gestor da Parceria.

O monitoramento é o exame contínuo do desempenho da parceria com a finalidade de aperfeiçoá-lo, realizado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação com base nas informações do acompanhamento, podendo gerar recomendações de melhoria.

A avaliação é o julgamento dos resultados alcançados pela parceria, baseado nos critérios, indicadores e parâmetros estabelecidos no instrumento pactuado, a fim de contribuir para o seu aperfeiçoamento, a melhoria do processo decisório, o aprendizado institucional e aumento da responsabilidade com ética.

Nesse sentido, foi elaborado este Plano de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação, que contempla o planejamento das atividades a serem executadas para o monitoramento e a avaliação da parceria celebrada entre acompanhamento, monitoramento e avaliação da parceria celebrada entre a **SUDESB e a FEDERAÇÃO BAIANA DE CICLISMO. através do Termo de Fomento nº 84/2025.**

Este plano contém ainda a indicação dos recursos humanos e tecnológicos a serem empregados na execução das atividades do acompanhamento, monitoramento e avaliação.

## 2. OBJETIVO

Orientar todos os envolvidos no processo de acompanhamento, monitoramento e avaliação da parceria celebrada entre as partes: **SUDESB e a FEDERAÇÃO BAIANA DE CICLISMO**, por meio do **Termo de Fomento nº 84/2025**, que tem por objeto a "**CIRCUITO BAIANO DE CICLISMO 2025**", no período de **02/08/2025 a 28/09/2025**, nos municípios baianos de **Alagoinhas, Castro Alves, Ituaçu, Santa Cruz Cabralia, Itambé, Vitoria da Conquista, Macaúbas, Mucugê e Conceição do Coité.**

## 3. Responsáveis pelo monitoramento e avaliação

O Termo de Fomento nº **84/2025**, será fiscalizado e acompanhado pelo servidor Uilson José Silva de Souza, matrícula nº 92142459, na condição de Gestor da Parceria, conforme Portaria nº. 009/2025, publicada no DOE de 14/03/2025 e monitorado e avaliado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada para esta finalidade, conforme Portaria nº. 142/2021, publicada no DOE de 19/11/2021, composta pelos seguintes membros, sendo o primeiro, o seu presidente: Susi Crystiane Santiago Docio – matrícula nº 69.446078-5, Maria Amélia Ramon Britto, matrícula nº 69.279.271-2, Ilma Lima de Jesus, matrícula nº 92053059, Bernadete de Lourdes Marsicano Araújo, matrícula nº 69.446.630-9 e Ana Cristina Barreto Rehen de Souza - matrícula nº 69446073

## 4. Técnicas e Instrumentos:

A execução será avaliada através da análise documental encaminhada pela OSC, a qual deverá ser composta por todos os documentos comprobatórios, tais como: relatório de cumprimento do objeto, relatório fotográfico, notas fiscais, súmulas de prova e comprovação de divulgação através de mídias sociais.

### 4.1 Recursos Humanos:

Será designado o servidor **Fernando Ferreira de Oliveira Júnior**, matrícula nº 69.628.468, por se tratar da pessoa qualificada para realizar a análise documental do referido projeto.

### 4.2 ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

**Responsável:** Ilma Lima de Jesus, matrícula nº 92053059

A análise da prestação de contas considerará:

- ✓ apreciação das informações previstas no plano de trabalho;
- ✓ relatórios técnicos de monitoramento e avaliação emitidos em períodos anteriores;
- ✓ análise do relatório de execução do objeto (Anexo VI – Modelo de Relatório de Execução do Objeto);
- ✓ análise do relatório da execução financeira nos casos de não alcance de metas e indícios de irregularidade na aplicação dos recursos, para as parcerias com valor global até R\$250 mil, (Anexo VII - Modelo de Relatório de Execução Financeira);
- ✓ Roteiro para Acompanhamento, Monitoramento, Avaliação, Análise da prestação de Contas e Encerramento das Parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil – OSC, anexo único do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação.

#### 4.3 Cronograma:

#### QUADRO 3 – CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO

<i>Prestação de Contas Pela OSC</i>	<i>Período</i>	<i>Data limite para entrega</i>	<i>Data limite para emissão Parecer Técnico</i>
Prestação de contas final	29/11/2025 a 27/02/2026	27/02/2026	29/03/2026

#### 5. RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação será elaborado, com base no resultado das técnicas previstas neste Plano e em conformidade com o modelo constante no anexo III da Instrução Normativa de Monitoramento e Avaliação, de modo a atender o conteúdo previsto nos incisos I a VI, do §1º do art. 59 da Lei nº 13.019/2014. O Relatório independe da apresentação da prestação de contas pela OSC Celebranti

#### QUADRO 4 – CRONOGRAMA DE ELABORAÇÃO, ENTREGA E HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

<i>Relatório</i>	<i>Período Avaliado</i>	<i>Data limite para emissão e entrega à Comissão de M&amp;A</i>	<i>Data limite para Homologação</i>
Relatório	02/08/2025 a 28/09/2025	13/10/2025	27/11/2025

O Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, após homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, deverá ser encaminhado ao administrador público do órgão ou entidade e à OSC celebrante, bem como, na plataforma eletrônica, quando disponível.

#### 6. REUNIÕES DE MONITORAMENTO

Os Relatórios Técnicos de Monitoramento e Avaliação homologados subsidiarão a realização imediata de reuniões de monitoramento, que deverá ocorrer entre o Gestor da Parceria e representante da Organização da Sociedade Civil, de acordo com o cronograma constante do Quadro 5, com o objetivo de discutir sobre a execução da parceria, fazer encaminhamentos e pactuar ações corretivas ou de melhoria, visando a boa execução da parceria. Estas reuniões deverão ser consubstanciadas em ata validada pelos partícipes e anexada no Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação.

**QUADRO 5 – CRONOGRAMA DE REUNIÕES DE MONITORAMENTO**

O Termo de Fomento nº **84/2025**, da "**CIRCUITO BAIANO DE CICLISMO 2025**", foi publicado no DOE dia 01/08/2025 e a execução do objeto de **02/08/2025 a 28/09/2025**, nos municípios baianos de **Alagoinhas, Castro Alves, Ituaçu, Santa Cruz Cabralia, Itambé, Vitoria da Conquista, Macaúbas, Mucugê e Conceição do Coité**. Não houve reunião de alinhamento, pois a entidade não tinha dúvida da parceria.

Etapas (se houver)	
Marathon Bike Alagoinhas	02 de agosto de 2025
Desafio do Poeta	10 de agosto de 2025
Desafio CT Paula Gallan XCO/XCM	16 de agosto de 2025
Desafio do Descobrimento 100k	16 de agosto de 2025
Desafio Itambé-Conquista	24 de agosto de 2025
Desafio Serra Geral de Macaúbas	24 de agosto de 2025
Desafio Mucugê	06 de setembro de 2025
AGSPORT XCM	28 de setembro de 2025

**6. ANEXO**

I - Roteiro para análise do acompanhamento, monitoramento avaliação, prestação de contas e encerramento das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil.



Documento assinado eletronicamente por **Uilson José Silva de Souza, Coordenador**, em 26/02/2026, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00119614001** e o código CRC **350CC0B2**.